



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS

RESOLUÇÃO / COGEOS Nº 16 /2020

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Pedido de Qualificação da Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos - INSV como Organização Social para atuar na área da Saúde, em conformidade com o Processo nº 8675/2020;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 23 de junho de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 195/2020

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/SMS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Arquivar o processo Administrativo n.º 9218/2017-SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Salvador, em 23 de junho de 2020.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 196/2020

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/SMS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Arquivar o processo Administrativo nº 14582/2019-SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Salvador, em 23 de junho de 2020.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 19/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

Considerando Decreto Municipal Nº 32.268, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Salvador e define outras medidas para enfrentamento da Pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando Resolução CMASS Nº 07, 09 e 10, de 20 de Março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social em Salvador;

Considerando a Resolução CMASS Nº 16 de 30 de Março de 2020, que dispõe sobre a aprovação da criação do Benefício Eventual Salvador por Todos.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação do benefício eventual Salvador por Todos por até 03 meses, com valor destinado de até R\$17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) com recursos provenientes da fonte do tesouro municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 18 de junho de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 20/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

Considerando Decreto Municipal Nº 32.268, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Salvador e define outras medidas para enfrentamento da Pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando Resolução CMASS Nº 07, 09 e 10, de 20 de Março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social em Salvador;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a adesão do município de Salvador ao termo de aceite e à portaria nº369, de 29 de abril de 2020. Que dispõem sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19. **Com ressalva que caso seja feito a confirmação do aceite, após alinhamento junto ao Ministério da Cidadania, este seja ponderado de acordo com a realidade do município.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 23 de junho de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

EXTRATO DE ATA - 101ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, por videoconferência na plataforma virtual Google Meet, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pelo presidente, Marcelo Tourinho de Garcia Soares, os Representantes da Sociedade Civil: Erica Cristina Bowes/FMT-SUAS; Candice Santana/CRP-03; Amanda Nogueira Santos da Cunha/MMM-BA; Glória Maria Vieira Ventapane/SINPSI-Bahia; Rodrigo Alves da Silva/FATUMBI; Benildes Melo Lima/Instituto Guanabara; Marilene Martins Silva/RUATUA; Candice Santana Souza de Oliveira/CRP-03; Simmy Larrat/Atração, Suzana Esteves/FCM e os Representantes Governamentais: Adriana Alvarez de Figueiredo Sales/Casa Civil; Evelin Cerqueira/SMED; Gilca Carrera/SMS; Carla Santana/SEINFRA; Rejane Fernandes/ Casa Civil; Zilton Kruger/SEMPRE; a Secretária Executiva do CMASS, Luciana Alfano; os técnicos da Secretaria Executiva do CMASS Amana Bastos de Souza Pardo Casas, Mércia Santos, Jusenice Lisboa e André Soares e os convidados Ana Paula Matos, secretária da SEMPRE Décio Martins, subsecretário da SEMPRE, Juliana Portela/DPSE e Emanuele Rodovalho/DPSB, Rose Luz/ GGSUAS e Neyla/ GGCU que deliberaram os seguintes pontos:

1 - Aprovar o Benefício Acolhimento Covid19, referente a auxílio financeiro em favor de indivíduos residentes no Município de Salvador infectados com o coronavírus, que aceitem ser hospedados nos centros de acompanhamento clínico do estado da Bahia, **conforme Lei nº 9529/20.**

2 - Aprovar solicitação ao SEGEP de que seja enviado o calendário das etapas (procedimento, responsável e prazo) previstas para a avaliação e publicação final do estágio probatório dos servidores convocados do Concurso EDITAL 01/2011 e lotados na SEMPRE, em até 05 dias, a contar do envio do e-mail.

Parágrafo único: Pactuado **que se tenha o empenho** para a conclusão da análise dos servidores por parte da SEMPRE até 30/06/2020

3 - Aprovar a alteração do orçamento 2020 com a criação da ação orçamentária de prevenção e combate ao coronavírus - COVID 19.

4 - Aprovar a adesão do município de Salvador à portaria nº378, de 7 de maio de 2020. Que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID-19.

5 - Aprovar a adesão do município de Salvador ao termo de aceite e à portaria nº369, de 29 de abril de 2020. Que dispõem sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19. **Com ressalva que caso seja feito a confirmação do aceite, após alinhamento junto ao Ministério da Cidadania, este seja ponderado de acordo com a realidade do município.**

6 - Referendar as resoluções 12 a 18 do CMASS, aprovadas Ad referendum em acordo com a resolução 07/2020 do CMASS, que reconhece eventual necessidade de tomada de decisão ad referendum, pelo Presidente deste CMASS, para posterior apreciação por parte do Colegiado, diante da dinamicidade imposta para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Salvador.

7 - Aprovar as inscrições das entidades abaixo relacionadas nesse conselho:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
1	07/2011	LAR FABIANO DE CRISTO CASA DE EUGÊNIA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS
2	13/2011	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACÊDO - IBCM	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL	POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, PORTADORES DE HIV

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
3	031/2011	CENTRO ESPÍRITA CAVALEIROS DA LUZ - CIDADE DA LUZ	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, FAMÍLIAS
4	032/2011	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
5	021/2011	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO E PROGRAMAS DE ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS,	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS, FAMÍLIAS, GRUPOS E ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS E MOVIMENTOS SOCIAIS,
6	53/2011	INSTITUTO GUANABARA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÍDIA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS COM DEFICIÊNCIA, E FAMÍLIAS)
7	57/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÍDIA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS)
8	068/2011	ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA	IDOSOS
9	70/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - ABABE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÍDIA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS,
10	075/2011	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV)	CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MULHERES, GESTANTES E IDOSOS
11	92/2012	INSTITUTO FAMÍLIA TELÊMACO SOLIDARIEDADE	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO.	ADOLESCENTES E JOVENS APRENDIZES
12	150/2013	ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE CASA LAR E REPÚBLICA PARA ACOLHIMENTO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, ADULTOS, FAMÍLIAS E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
13	152/2013	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS
14	170/2013	CENTRO DE RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ALMAS - CRERÁ	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADULTOS
15	186/2014	DESAFIO JOVEM PENIEL.	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
16	193/2015	ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
17	222/2015	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PARA CRIANÇAS	ADOLESCENTES, ADULTOS E FAMÍLIAS
18	223/2015	CASA DA CRIANÇA BEZERRA DE MENEZES	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS
19	230/2015	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL - CAPEMISA.	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO, NA MODALIDADE PROGRAMA	DIRETORES, GESTORES, TRABALHADORES DE ENTIDADE E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS, CONSELHEIROS, FÓRUMS.
20	237/2015	INSTITUTO RENASCER MULHER - ASSOREM	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETOS DE ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS, DIRETORES E MOVIMENTOS SOCIAIS
21	256/2016	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
22	300/2017	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ESTABELECIDAS NA CARIDADE	ENTIDADE PREPONDERANTE DE EDUCAÇÃO	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
23	312/2018	REDE CIDADÃ	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES, JOVENS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
24	322/2018	CENTRO COMUNITÁRIO JOAO PAULO II	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
25	339/2018	PROJETO DE RESTAURAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - PRIS	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADULTOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA
26	340/2018	NÚCLEO ESPÍRITA CAMPO DA PAZ	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA
27	352/2019	FUNDAÇÃO BAHIANA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS	ENTIDADE PREPONDERANTE DA SAÚDE	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	IDOSOS
28	355/2018	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEMPLO DOS ORIXÁS	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO PARA DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS

8- Aprovar as manutenções das entidades abaixo relacionadas nesse conselho:

Nº	NOME	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
1	ASSOCIAÇÃO FUTURO DA NAÇÃO	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS.
2	FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES, JOVENS E FAMÍLIAS.
3	CEPARH - CENTRO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA SAÚDE	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO, E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E FAMÍLIAS

9 - Postergar os prazos estabelecidos na resolução 11/2020 do CMASS, que dispõe quanto funcionamento do conselho, para visitas institucionais, atendimentos feitos primordialmente por meio eletrônico (através do e-mail cmassalvador@gmail.com) e via telefone, flexibilidade de horário de funcionamento, eventual suspensão das atividades do Conselho em situações extraordinárias, prorrogação de prazos previstos nesta resolução e casos omissos, para 31 de agosto de 2020.

10 - Prorrogar o prazo para entrega de Planos de ação 2020 e Relatórios de atividade 2019 pelas entidades que almejam a manutenção de inscrição no CMASS para 31 de agosto de 2020.

10 - Prorrogar o prazo de validade das inscrições validadas em 2019 até 31 de agosto de 2020.

11 - Aprovar a criação do Núcleo de Saúde do Trabalhador da SEMPRES, vinculado à Gestão do Trabalho na Gerência da Gestão do SUAS - GGSUAS.
Parágrafo único: No período de combate aos efeitos da pandemia de covid-19, o Núcleo de Saúde do Trabalhador deverá dar suporte às ações da SEMPRES de forma articulada à equipe de sanitaristas contratadas pela secretaria.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 01 de Junho de 2020

MARCELO TOURINHO
Presidente CMASS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 191/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Dispensar desde 05.06.2020, a servidora Cristiana da Silva Cardoso Alves, matrícula nº 3091725, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Emissão de Alvarás da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 16 de junho de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário